



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

**PORTARIA Nº. 105/26**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**“Nomeação dos membros do  
Fórum Permanente Municipal  
de Educação (FPME) de  
Pracinha/SP”**

**Laércio Biasi**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME), de acordo com o Decreto Municipal nº1616, de 01 junho de 2026:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wagner Esterquile de Azevedo  
Suplente: Luana Honorato Cardoso Pereira

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Magda Maiara da Silva Marques  
Suplente: Helena Matias Borges da Silva

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Luan Nariél Barreto Margalhães  
Suplente: Pablo Henrique Salomão

IV – Representantes de diretores e coordenadores pedagógicos:

Titular: Eloisa Aparecida Ponvequi  
Suplente: Ana Paula Alves de Andrade

V – Representantes de professores da rede municipal:

Titular: Marli de Oliveira Ledo  
Suplente: Ivete Aparecida Gregório Basso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

VI - Representantes de professores da rede estadual:

Titular: Eliani Fernandes da Silva Zaneli

Suplente: Angela Terezinha Cleto Gentile

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Marínilva Pereira

Suplente: Tainá Carvalho Pereira

VIII – Representantes de pais e responsáveis de estudantes:

Titular: Josiane Souza Alves

Suplente: Amanda Geiselene Barbosa Coutinho

IX – Representantes dos estudantes:

Titular: Juliana Aparecida de Paula Martinz

Suplente: Daniele Alves Povliuk

X – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Cristiane Gisele Bussi da Silva

Suplente: Daiane Aparecida Ponvequi Silva

XI – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leila Karine Teixeira da Silva

Suplente: Carlos Henrique de Almeida Soares

**Artigo 2º** O Fórum Permanente Municipal de Educação deverá elaborar seu Regimento Interno, definindo sua organização, funcionamento e procedimentos de atuação.

**Parágrafo único.** A elaboração e aprovação do Regimento Interno deverão ocorrer na primeira reunião ordinária do Fórum.

**Artigo 3º** A coordenação do Fórum Permanente Municipal de Educação será exercida por um Presidente, um vice-presidente e um(a) secretário(a), eleitos entre seus pares na primeira reunião ordinária de cada gestão, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 4º** Para o cumprimento de suas competências, o Fórum Permanente Municipal de Educação observará o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº1616, de 01 junho de 2026.

lc - je



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Pracinha, de 25 de junho de 2026

Laercio Biasi  
**Prefeito Municipal**

---

Mariana Vazniac Tavares  
**Diretora de Planejamento**